



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS.**

## CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

## CONTRATADA:

**ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.738.755/0001-90, Com sede à RUA MARFIM, 246 CASA - CEP: 85650000 - BAIRRO: 12 DE OUTUBRO, Santa Izabel do Oeste/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.148,78 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	1	8	Arbitragem futsal categoria Força livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	SERV	37,00	292,42	10.819,54
1	2	3205	Arbitragem futsal categoria infantil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos	SERV	7,00	205,46	1.438,22
1	3	3206	Arbitragem futsal categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário) jogo de 30 minutos corridos.	SERV	15,00	253,24	3.798,60
1	4	3207	Arbitragem futsal categoria veteranos, trio de árbitros (dupla de árbitros e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	SERV	15,00	282,86	4.242,90
1	5	3208	Arbitragem futsal categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	SERV	15,00	253,24	3.798,60
1	6	3209	Arbitragem futebol suíço categoria força livre, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	SERV	30,00	292,42	8.772,60
1	7	4756	Arbitragem futebol suíço categoria feminino, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	SERV	15,00	253,24	3.798,60
1	8	4757	Arbitragem futebol suíço categoria veterano, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 40 minutos corridos.	SERV	15,00	282,86	4.242,90
1	9	4758	Arbitragem futebol suíço categoria infanto-juvenil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	SERV	15,00	253,24	3.798,60
1	10	4759	Arbitragem futebol suíço categoria infantil, trio de árbitros (dupla de arbitragem e mesário), jogo de 30 minutos corridos.	SERV	7,00	205,46	1.438,22
<b>TOTAL</b>							<b>46.148,78</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2024, conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato original nº 142/2021.

*Evandro Hobold*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 26/07/2023.

*Ilena F. P. Oliveira*

Município de Manfrinópolis  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06

*Evandro Hobold*

ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS  
EVANDRO HOBOLD  
026.680.659-76

*Susana Francisoni*  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946  
Testemunha

*Tiago Custin Nesi*  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha

LEI EST. Nº  
11.201/95

MANFRINÓPOLIS - PR

21/12/95





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 46.148,78(Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **02/06/2024**, conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato original nº 142/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/07/2023

*Ilena F. P. Oliveira*

**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2222 Pág.: 7A  
Data: 28 / 09 / 2023.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2867 Pág.: 358  
Data: 28 / 09 / 2023.



## MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE”

**Justificativa:**

Item 13.3 do edital de Credenciamento 001/2022,

13.3 A autoridade competente poderá, a qualquer tempo, revogar este credenciamento em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

**Considerando** o encerramento dos contratos vigentes e vinculados ao credenciamento acima mencionado,

**Considerando** a realização dos Credenciamentos 001/2023 e 002/2023 que já homologados,

**Considerando** a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com fundamento no teor do art. 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Esta secretaria torna público que **REVOGOU** em 16/08/2023 o credenciamento 001/2022.

Mandirituba, 27 de setembro de 2023

**DANIELE DOS SANTOS**

039.134.609-18

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Maria Claudia Bozza da Silva Fehlauser  
Código Identificador:290C9682

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 142-2021

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ÁRBITROS****CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de R\$ 46.148,78(Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2024, conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato original nº 142/2021.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 26/07/2023

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jozinei Dos Santos  
Código Identificador:82642F28

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 146/2023 - NERI MOURA

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 146/2023**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS LEI MUNICIPAL 626/2017	REQUISIÇÃO Nº 146/2023
---	------------------------

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

DADOS DO SERVIDOR			
SERVIDOR	NERI LIMA MOURA		MATR. 8171
CARGO/FUNÇÃO	MOTORISTA	LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DA	PREFEITURA MUNICIPAL DEMANFRINÓPOLIS
VÍNCULO	TIPO DE VEÍCULO:		
X EFETIVO	COMISSONADO	TRANSPORTE	Fiat Toro
AGENTE POLÍTICO	MEMBRO DE CONSELHOS	AVIÃO ( )	PLACA:
OUTROS COLABORADORES	DIARIAS EXTERIOR	OUTROS ( X )	SDU9J52



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**FLOR DA SERRA DO SUL**

**Edital de Convocação**  
Audiência Pública do 2º. Quadrimestre de 2023  
Período Janeiro a Agosto - Ano 2023

O Executivo Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, com sede na Rua João Arisí nº. 115, inscrito no CNPJ do M/F sob nº. 95.589.27/0001-30, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções, Senhor VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e atendendo a Instrução Normativa nº. 04/2006 de 04 de Maio de 2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CONVOCA:** Toda população do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, para participar da Primeira Audiência Pública Quadrimestral de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, a ser realizada no Dia 30 de Setembro de 2023, às 8h00hs, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Avenida Francisco Peronoff nº. 256, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, onde será tratada a seguinte ordem do dia:

- 1- Assuntos relacionados com o que determina os Parâmetros Primeiro ao Quarto do Art. 16 de Instrução Normativa nº. 04/2006/TCE de 04 de Maio de 2006.
- 2- Análise dos Documentos enumerados no Parágrafo Primeiro do inciso do Art. 9º da Lei Complementar nº. 104/2000-LCP, fazendo remissão ao Parágrafo Primeiro do Art. 166 da Constituição Federal.
- 3- Avaliação dos Projetos em andamento e as Projeções Financeiras Futuras.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, aos 13 de Setembro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR  
Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA**  
A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 97.385.876/0010-26, torna público que irá requerer junto do IAT, Instituto Água e Terra, Licença Prévia, para Depósito de Agrotóxicos e tratamento de sementes a ser instalado no LOTE RURAL 69-A GLEBA 67-FB, Salto do Lontra-PR.

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE**  
**SECID/PRANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, torna público que às 09 horas do dia 09 de outubro de 2023, na plataforma do Banco do Brasil licitacoes.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
Fornecimento e instalação de Luminárias de Led	121	R\$ 142.922,00	180 DIAS

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro de Nova Esperança do Sudeste, Paraná, Brasil. Telefone: (46) 3546-1144. E-mail: licitacoes@novasesperancadosudeste-pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e especificações, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: www.novasesperancadosudeste-pr.gov.br bem como na plataforma do banco do Brasil www.licitacoes.com.br, ou no Departamento de Licitações localizado na Avenida Iguaçu, centro, nº. 750, deste Município, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

Nova Esperança do Sudeste, Paraná, em 25 de setembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 39/2023.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO ASFÁLTICO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ, E CONCRETO USINADO.**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Portaria nº. 02/2023, torna público o RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, nos termos da Lei nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei nº. 8.666/93, a seguinte empresa:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, faixa C.	CAW SERVIÇOS		T	350,00	610,00	213.500,00
<b>TOTAL</b>							<b>213.500,00</b>

**CIENSCA ENGENHARIA E PRE MOIADADOS**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	Concreto usinado FCK 20mpa, bombeado no local.	PROPRIA	M3	150,00	498,00	74.700,00	
1	Concreto usinado FCK 25 mpa, bombeado no local.	PROPRIA	M3	200,00	538,00	107.600,00	
<b>TOTAL</b>							<b>182.300,00</b>

Pranchita, 27 de setembro de 2023. ANTONIO JOEL PADILHA - Pregoeiro

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2023.**

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: MARCOS MARTINS SOARES (03806673985, CNPJ Nº 24.510.206/0001-20)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSERTOS DE PNEUS. ORIGEM: Pregão Presencial nº 37/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 76.600,00 (Setenta e Seis Mil e Seiscentos Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	2830	09.001.15.122.0013.2059	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Pranchita, 27 de setembro de 2023. ELOIR NELSON LANGE - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 142/2021 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO IZABELENSE DE ARBITROS

CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 46.148,78 (Quarenta e Seis Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 02/06/2024, conforme Pregão nº 67/2021 e Contrato original nº 142/2021.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 26/07/2023. Irena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
ESTADO DO PARANÁ  
FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203  
Rua Floriano Francisco Anfer, 30 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

**LEI Nº 40, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a aquisição de Uniformes Escolar para os alunos matriculados da rede Municipal de Ensino e de Salgado Filho na forma que especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal de Salgado Filho autorizado a adquirir, mediante processo licitatório, ou outro meio legal previsto, uniformes escolares com a finalidade de doar aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Salgado Filho, Estado do Paraná.

§1º A autorização a que se refere o caput deste artigo está limitado ao valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

§2º A entrega dos uniformes escolares ocorrerá em cada uma das Escolas Municipais em que os alunos estejam matriculados.

§3º Por ocasião do recebimento dos conjuntos de uniformes escolares, deverão os alunos, ou seus responsáveis legais, quando incapazes nos termos da legislação civil, assinar o Termo de Recebimento a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

§4º É de inteira responsabilidade dos alunos e seus responsáveis a higiene e manutenção dos uniformes, incluindo pequenos reparos.

**Art. 2º** A distribuição e a fiscalização do uso dos uniformes escolares, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** O uso do uniforme escolar, é obrigatório pelos alunos durante a realização de atividades curriculares, assim como nas atividades de educação física.

**Art. 4º** A Administração Pública Municipal, regulamentará esta Lei, no que couber, por meio de Decreto.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes a serem indicadas nos procedimentos para aquisição.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho - Pr, em 20 de setembro de 2023.

VALMOR DUARTE  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 528/23

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis - CONTRATADA: REIATO MACHADO MERCADO. CNPJ: 24.281.300/0001-05

CLAUSULA PRIMEIRA - VALOR passa a ter a seguinte redação: Os itens do contrato ficam reajustado conforme abaixo.

Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Preço unitário	Preço unitário reajustado
01	1755	Arroz parbolizado Arroz beneficiado, parbolizado, longo, fino, tipo 1 amolado, semo de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, com características próprias do produto. Embalagem sem identificação, violação ou remendos, em perfeito estado de conservação e deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Data de fabricação com no máximo 30 dias anteriores ao ato de entrega. - pacote de 5 kg	TIO LORO	PC	22,487	27,82

Considerando o saído quantitativo do item o presente ato resultara em um acréscimo de R\$ 2.933,82 (Dois Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Dois Centavos) no valor total do contrato

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

O presente termo passa a vigorar a partir da presente data.

Manfrinópolis, em 27/09/2023. Iena De Fatima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 133/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO. CONTRATADA: ECOPEL COMERCIO VAREGISTA E ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 21/12/2023 a contar a partir de 22/09/2023, conforme Pregão nº 72/2022 e Contrato nº 133/2022 firmado em 22/09/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Pinhal de São Bento - PR, em 20/09/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PREVIA**  
A AGROPECUÁRIA DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ 97.385.876/0010-26, torna público que irá requerer junto do IAT, Instituto Água e Terra, Licença Prévia, para Armazenamento e beneficiamento de Grãos e atividades auxiliares, a ser instalado no LOTE RURAL 69-A GLEBA 67-FB, Salto do Lontra-PR.

**QUER CORRER? VAI PRO PARQUE.**

TRANSITO BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional